

Capítulos	Artigos	Números	Alineas	Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações	Referência à autorização ministerial
5.º	287.º	1		Despesas gerais de funcionamento: Comunicações	50 000\$00	—\$—	(b)
6.º				Base Naval de Lisboa			
	292.º	2		Conservação e aproveitamento de bens: Dnagagens	—\$—	720 000\$00	(a)
8.º				Direcção-Geral dos Serviços de Fomento Marítimo			
				Departamentos, capitanias e delegações			
	399.º			Remunerações por serviços auxiliares	82 500\$00	—\$—	(b)
				Escola Náutica			
	348.º	1		Vencimentos e salários: Vencimentos	—\$—	450 000\$00	(b)
	346.º-A	1		Gratificações certas e permanentes: Professores, instrutores e auxiliares de instrução . . .	—\$—	75 700\$00	(b)
	348.º	2		Remunerações por serviços auxiliares: Outro pessoal	21 000\$00	—\$—	(b)
	352.º	2		Despesas gerais de funcionamento: Publicidade e propaganda	15 000\$00	—\$—	(a)
		8		Encargos próprios das instalações	80 000\$00	—\$—	(b)
					8 387 700\$00	8 387 700\$00	
				Despesas de capital			
				Direcção-Geral dos Serviços de Fomento Marítimo			
				Departamentos, capitanias e delegações			
	345.º			Investimentos: Material de amarração e de atracação	—\$—	18 000\$00	(a)
		2	1	Embarcações	—\$—	372 000\$00	(a)
		2	2	Veículos	175 000\$00	—\$—	(a)
		8		Maquinaria e equipamento	35 000\$00	—\$—	(a)
				Escola Náutica			
	353.º	1		Investimentos: Maquinaria e equipamento	180 000\$00	—\$—	(a)
					890 000\$00	890 000\$00	

(a) Despacho de 19 de Dezembro de 1972.

(b) Despacho de 19 de Dezembro de 1972. Acordo prévio em despacho de 26 de Dezembro de 1972.

6.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 27 de Dezembro de 1972. — O Chefe, *Carlos Romero Ivo de Carvalho*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

Aviso

Por ordem superior se torna público que no dia 21 de Dezembro de 1972 o embaixador português junto das Comunidades Europeias procedeu à entrega ao Conselho das mesmas Comunidades do instrumento de ratificação do Acordo entre a República Portuguesa e a Comunidade Económica Europeia, assinado em Bruxelas em 22 de Julho de 1972 e aprovado por resolução da Assembleia Nacional de 14 de Dezembro de 1972, publicada no suplemento ao *Diário do Governo*, n.º 290, de 15 de Dezembro de 1972.

Na mesma data, o Conselho das Comunidades notificou o Governo Português de que foram cumpridas pela Comunidade Económica Europeia as formalidades necessárias para a entrada em vigor do referido Acordo.

Nestes termos, o Acordo entre a República Portuguesa e a Comunidade Económica Europeia entrará em vigor no dia 1 de Janeiro de 1973, nos termos do seu artigo 33.º

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 26 de Dezembro de 1972. — O Adjunto do Director-Geral, *Luiz Alberto de Vasconcelos Góis Fernandes Figueira*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Gabinete do Ministro

Decreto-Lei n.º 605/72

de 30 de Dezembro

1. De acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 288/72, de 11 de Agosto, que criou no Ministério das Obras